



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3412, DE 08 DE SETEMBRO DE 1987.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Ministro da Reforma Agrária Marcos Freire.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica observado em todo o Estado de Rondônia, luto oficial durante 03(três) dias, em virtude do falecimento do Ministro da Reforma Agrária Marcos Freire.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

1391
1951
78901

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Processo nº 240, de 24 de setembro de 1951.

Ofício nº 101, de 24 de setembro de 1951.
Ofício nº 102, de 24 de setembro de 1951.
Ofício nº 103, de 24 de setembro de 1951.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica observado em todo o território do Estado de Mato Grosso, para o atendimento do Ministério da Saúde, a seguinte distribuição de pessoal:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 1951.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Governador